



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

PORTARIA NORMATIVA Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CARÁTER ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS DE ENTREGA EM DOMICÍLIO EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19).**

A Secretaria Municipal de Saúde e a Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 105, §1º, VII Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de promover orientações à população local, no sentido de conscientização, enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o cumprimento das medidas de caráter específico para os serviços de entrega em domicílio para o enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19):

- I - higienizar regularmente as mãos com água e sabão ou álcool 70% (setenta por cento);
- II - reduzir o número de funcionários no local de atendimento adotando escala de revezamento e outras ações que forem cabíveis e não compartilhar capacetes;
- III - higienizar baús de motocicletas, quando houver;
- IV - orientar o cliente a efetuar o pagamento, preferencialmente via cartão de crédito ou débito;
- V - higienizar, a cada entrega, todo equipamento ou dispositivo como máquinas de cartão de crédito e outros objetos que possuam contato manual;
- VI - evitar paradas no itinerário para conversas com terceiros;
- VII - manter distância segura do cliente, buscando evitar propagação do vírus.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 2º. As medidas previstas no art. 1º e seus incisos devem ser cumpridas e o segmento está obrigado a observar, ainda, as medidas de caráter geral descritas na Portaria Normativa nº 001/2020.

Art. 3º. O descumprimento da presente Portaria Normativa enseja na aplicação das penalidades estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 072/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2020.

  
Leandra de Fátima Silva Costa

Secretária Municipal de Saúde

  
Rita de Cássia Lopes

Chefe do Setor de Vigilância Sanitária